

Índice

1. Sumário Executivo	2
2. Gerenciamento de Capital	2
2.1. Requerimentos mínimos e composição do capital	3
2.2. Detalhamento do Capital	3
2.3. Plano de Capital	3
3. Conclusão	3

Tema:

Relatório de Gerenciamento de Capital da VINCI DTVM no ano de 2017, conforme as seguintes resoluções:

- ✓ Resolução CMN nº 3.988 de 30 de Junho de 2011 do Banco Central do Brasil, e suas atualizações.

1. Sumário Executivo

O presente relatório tem por objetivo descrever o Gerenciamento de Capital da Vinci Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (VINCI DTVM), durante o ano de 2017.

A VINCI DTVM possui como função única atuar como distribuidor de cotas de fundos de investimentos. Em obediência aos normativos emanados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), os riscos mapeados pertinentes às suas atividades são: Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco Operacional e Risco Socioambiental.

Esclarecemos, preliminarmente, o quanto segue:

1. Este Relatório:

- I. É para uso interno somente e poderá ser disponibilizado para Banco Central do Brasil, mediante solicitação;
- II. Foi preparado em observância às Resoluções relacionados a gerenciamento de risco emitidas pelo Banco Central do Brasil;
- III. É aplicável à Vinci Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Vinci DTVM").
- IV. Foi produzido pelo Departamento de *Compliance* da Vinci DTVM e revisado pelo Diretor de Compliance e Controles Internos da Vinci DTVM nesta data;

Este Relatório, tendo em vista a sua finalidade, não traz consigo e não apresenta (tal qual não serve ao propósito) elencadas todas as atividades que são de incumbência e foram conduzidas pelo Departamento de *Compliance* da Vinci DTVM no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, tão pouco as melhorias implementadas e realizações obtidas por tal departamento.

2. Gerenciamento de Capital

De acordo com a Resolução nº 3.988/2011, artigo 6º, § 1º, a VINCI DTVM é dispensada de programar o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap). Porém, através da DLO enviada mensalmente, a VINCI DTVM avalia e calcula a necessidade de capital para a cobertura dos seguintes riscos:

- Risco de Mercado
- Risco de Crédito
- Risco de Liquidez
- Risco Operacional

A VINCI DTVM atua de forma integrada na Gestão de Riscos e no Gerenciamento de Capital, tendo o objetivo de organizar o processo decisório e definir os mecanismos de controle dos níveis de risco aceitáveis e compatíveis com o volume de capital disponível, contemplando os seguintes itens:

- Identificação e avaliação dos riscos relevantes;
- Políticas e estratégias documentadas;

- Plano de Capital para três anos, contendo metas e projeções de capital, principais fontes de captação e plano de contingência de capital;
- Testes de estresse e os impactos no capital;

Desta forma, o gerenciamento do Capital da VINCI DTVM é realizado com o objetivo de garantir a adequação aos limites estabelecidos através de regulamentações do BACEN, buscando a viabilização do desenvolvimento de negócios e operações.

2.1. Requerimentos mínimos e composição do capital

Os requerimentos mínimos de capital da VINCI DTVM são expressos nos cálculos do Patrimônio de Referência (PR) e dos ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets* ou RWA), e seguem o conjunto de regras divulgadas pelo BACEN e que seguem os padrões globais de requerimento de capital, conhecidos como Basileia III.

De acordo com a Resolução nº 4.192/2013, o PR consiste no somatório do Nível I, Capital Principal e Capital Complementar, e do Nível II, a soma dos valores correspondentes e a dedução dos valores correspondentes. Já o cálculo do RWA deve ser efetuado através da soma das parcelas, conforme demonstrado abaixo:

$$\mathbf{RWA = RWAcpad + RWAm pad + RWAopad}$$

Sendo:

RWAcpad = parcela relativa às exposições ao risco de crédito;

RWAm pad = parcela relativa às exposições ao risco de mercado;

RWAopad = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional.

2.2. Detalhamento do Capital

A VINCI DTVM envia ao BACEN o relatório DLO mensalmente com o cálculo do Capital requerido para o período. Com base nas informações apresentadas na DLO, conseguimos verificar se a VINCI DTVM atende ao índice de Basileia. Demonstramos em relatório anexo o cálculo do índice de Basileia, para todos os meses de 2017.

2.3. Plano de Capital

Conforme a Resolução nº 3.988/2011, a estrutura de gerenciamento de capital deve prever um plano de capital compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e das atividades e dos processos da Vinci DTVM; (ii) proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela Vinci DTVM; (iii) adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica; e (iv) capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

No Anexo deste Relatório, demonstramos o Plano de Capital, tendo como base o orçamento de 2017 aprovados para a VINCI DTVM, adicionalmente, realizamos cenários de estresse no Plano de Capital para avaliar eventual necessidade de fontes de capital para a instituição e verificar se a VINCI DTVM estará em conformidade com os requerimentos mínimos de patrimônio de referência (Índice de Basileia) definido pela Resolução no. 4193/2013 do Bacen.

3. Conclusão

Conforme demonstrado neste relatório, a VINCI DTVM monitora os riscos necessários de suas atividades sendo que os níveis identificados até o presente momento estão em conformidade com a característica e a complexidade de suas operações.